

Boletim de Serviço

Nº 276, 15 de Outubro de 2021

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria nº 323, de 15 de outubro de 2021	4
Portaria nº 324, de 15 de outubro de 2021	5
Portaria nº 325, de 15 de outubro de 2021	6
Portaria nº 326, de 15 de outubro de 2021	7
Portaria nº 327, de 15 de outubro de 2021	7
Portaria nº 328, de 15 de outubro de 2021	10
Portaria nº 329, de 15 de outubro de 2021	14

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 323, de 15 de outubro de 2021

Designa Substituto Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.015110/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, **SIAPE: 1081885**, como Substituto Eventual da Chefia do Setor de Administração do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta portaria revoga designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 324, de 15 de outubro de 2021

Designa Substituta Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.015227/2021-93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSE MARY RIBEIRO, SIAPE: 3139530**, como Substituta Eventual da Chefia da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta portaria revoga designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 325, de 15 de outubro de 2021

Designa Substituta Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.015388/2021-87.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA, SIAPE: 3127848**, como Substituta Eventual da Chefia da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta portaria revoga designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 326, de 15 de outubro de 2021

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.005283/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL LIMA DE MATOS, SIAPE: 1292021**, como substituto da Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 327, de 15 de outubro de 2021

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.015050/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de automóveis visando atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, conforme condições e exigências constantes no termo de referência, processo nº 23817.015050/2021-25.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Hiram Deiques Peres, **SIAPÉ:** 1618406
- Inácio Venâncio Farias Júnior, **SIAPÉ:** 3035111
- Marcos Antonio Gonçalves Souza, **SIAPÉ:** 3035108
- Rodolfo Rodrigo de Jesus, **SIAPÉ:** 3129070

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSEH com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.
- II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.
- III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 328, de 15 de outubro de 2021

Altera Composição da Equipe de Fiscalização

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato nº **18/2018**, UASG 155910, celebrado com a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, processo nº 23817.000056/2018-01.

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Camila Andrade de Oliveira Dantas	1927515
Substituto	Inácio Venâncio Farias Júnior	3035111

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Kamila Luana do Nascimento Silva	3050255
Substituto	Deise Kelly Rios Souza Silva	3135591

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Maria da Conceição de Jesus Farias	1140990
Substituto	Daniel Anderson Martiliano Da Silva	3207301

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º Além das competências descritas nos Artigos 2º, 3º e 4º, compete aos integrantes da Equipe de Fiscalização Contratual o cadastramento e a alimentação recorrente dos dados de faturas atestadas no sistema Comprasnet Contratos, bem como outras demandas que porventura sejam incorporadas ao sistema supracitado e sejam inerentes às suas funções.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 329, de 15 de outubro de 2021

Resultado Final da Progressão Vertical 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário de Lagarto, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2021:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário de Lagarto que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do empregado	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional	Critérios de Desempate		
					Atividade institucional	Tempo de EBSERH	Idade
1	RAFAEL BITENCOURT DA PAZ ROCHA	T40202	T40301	100.00	55.90	2284 Dia(s)	Dado sensível
2	MATEUS SILVA COELHO	T40102	T40201	100.00	41.66	1279 Dia(s)	Dado sensível
3	TAINARA ALVES FRANCA	M40102	M40201	97.60	34.50	968 Dia(s)	Dado sensível
4	INACIO VENANCIO FARIAS JUNIOR	M40102	M40201	88.35	25.25	1367 Dia(s)	Dado sensível
5	RODOLFO RODRIGO DE JESUS	M40101	M40201	86.75	23.75	940 Dia(s)	Dado sensível
6	MICHAEL SANTOS AZEVEDO	M40101	M40201	84.00	21.00	1307 Dia(s)	Dado sensível
7	ELSON PAIXAO SILVA LEITE	T40102	T40201	81.25	21.25	1614 Dia(s)	Dado sensível
8	MARCOS ANTONIO GONCALVES SOUZA	M40102	M40201	80.95	22.75	1367 Dia(s)	Dado sensível
9	JOSIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	T40101	T40201	80.28	20.28	1006 Dia(s)	Dado sensível
10	JOSE EDUARDO SANTOS ARAUJO	M40102	M40201	79.75	19.75	912 Dia(s)	Dado sensível
11	PAULO CESAR NASCIMENTO ALMEIDA	M40101	M40201	79.55	16.55	1307 Dia(s)	Dado sensível
12	GRACIMARA SANTOS DO CARMO	M40102	M40201	79.55	16.55	968 Dia(s)	Dado sensível
13	ROBSON AUGUSTO DOS SANTOS	M40102	M40201	79.00	16.00	968 Dia(s)	Dado sensível
14	RONE VON LEITE SILVA	M40101	M40201	76.00	13.00	940 Dia(s)	Dado sensível
15	IRACY MENEZES DE CARVALHO RODRIGUES	M40102	M40201	75.40	13.00	1367 Dia(s)	Dado sensível
16	LUAN SILVEIRA DOS SANTOS	M40102	M40201	75.00	15.00	1367 Dia(s)	Dado sensível
17	CLAUDENILDO DOS SANTOS	M40102	M40201	75.00	12.00	1367 Dia(s)	Dado sensível
18	DANIELA DE OLIVEIRA LEITE ARAUJO	T36101	T36201	73.00	10.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
19	JOSE VANDERLEI FONTES DOS SANTOS	T36102	T36201	73.00	10.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
20	EDJANIA CRISTINA BISPO DOS SANTOS	M40101	M40201	72.25	9.25	1335 Dia(s)	Dado sensível
21	ISABELA DANTAS MOTA	T40101	T40201	72.00	9.00	912 Dia(s)	Dado sensível
22	ODON BASTOS LINHARES JUNIOR	M40102	M40201	71.75	11.75	912 Dia(s)	Dado sensível
23	GEORGE DOS SANTOS JUNIOR	M40102	M40201	71.00	11.00	912 Dia(s)	Dado sensível
24	CLESEMARY SOUZA DOS SANTOS	T36102	T36201	71.00	8.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
25	VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO	M40101	M40201	70.00	7.00	940 Dia(s)	Dado sensível
26	PEDRO HENRIQUE GAMA SANTOS	T40102	T40201	69.00	6.00	1367 Dia(s)	Dado sensível
27	ELIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	T36102	T36201	68.00	5.00	1489 Dia(s)	Dado sensível

28	MARIA FATIMA BARRETO	T36101	T36201	68.00	5.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
29	MURILO DIAS DA SILVA	T36102	T36201	68.00	5.00	943 Dia(s)	Dado sensível
30	ROSANA CARVALHO AGUIAR SILVA	T40101	T40201	68.00	5.00	912 Dia(s)	Dado sensível
31	WEDER DOS SANTOS MIRANDA	T36103	T36201	67.00	5.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
32	ALSON CLEBIO FERREIRA SANTANA	M40102	M40201	66.25	3.25	1583 Dia(s)	Dado sensível
33	ALISSON MOTA DOS SANTOS	M40101	M40201	66.00	3.00	940 Dia(s)	Dado sensível
34	TAMIRES ANDRADE DE OLIVEIRA	T40102	T40201	66.00	1.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
35	LUCIENE DA SILVA MENDONCA	T36102	T36201	65.00	5.00	1367 Dia(s)	Dado sensível
36	SUELY ARAUJO LISBOA	T36202	T36301	65.00	0.00	2615 Dia(s)	Dado sensível
37	JORGE ALMEIDA PEREIRA	T36101	T36201	65.00	0.00	1303 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital universitário de Lagarto que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ordem	Nome do empregado	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional	Critérios de Desempate		
					Atividade institucional	Tempo de EBSERH	Idade
1	RAFAEL ALEXANDRE MENEGUZ MORENO	C24501	C24601	100.00	50.00	940 Dia(s)	Dado sensível
2	RAFAEL LIMA DE MATOS	S40102	S40201	91.35	50.25	940 Dia(s)	Dado sensível
3	ALANE SANTOS ALVES	S40102	S40201	91.00	55.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
4	GUSTAVO MELO RIOS SOUZA	S30201	S30301	83.88	38.58	851 Dia(s)	Dado sensível
5	PLACIA BARRETO PRATA GOIS	S40202	S40301	80.00	28.00	912 Dia(s)	Dado sensível
6	RAFAEL PINTO LOURENCO	S40302	S40401	79.56	27.60	2342 Dia(s)	Dado sensível
7	POLIANNA MARIA DE ANDRADE	C36102	C36201	76.30	38.30	1335 Dia(s)	Dado sensível
8	ANA MARTA LIBORIO DE JESUS	C36102	C36201	74.85	35.85	1489 Dia(s)	Dado sensível
9	KAMILA LUANA DO NASCIMENTO SILVA	S40202	S40301	72.30	30.10	1303 Dia(s)	Dado sensível
10	AQUILES SALES CRAVEIRO SARMENTO	S40201	S40301	71.30	18.25	884 Dia(s)	Dado sensível
11	MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA	S40502	S40601	70.00	35.00	884 Dia(s)	Dado sensível
12	GABRIEL RAMOS	C36102	C36201	66.45	30.45	1489 Dia(s)	Dado sensível

13	MARCOS PAULO ALMEIDA SOUZA	C36102	C36201	65.45	16.00	912 Dia(s)	Dado sensível
14	LARISSA RESENDE OLIVEIRA	S30202	S30301	63.85	12.35	940 Dia(s)	Dado sensível
15	JULIANA DE AVILA BARRETO ALVES	S30201	S30301	63.45	30.40	1303 Dia(s)	Dado sensível
16	KAMILA PEREIRA PORTO RAMOS	S40502	S40601	63.00	32.00	940 Dia(s)	Dado sensível
17	BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA	C36101	C36201	63.00	5.00	912 Dia(s)	Dado sensível
18	ANDRIA SILVEIRA ALMEIDA	C36101	C36201	61.80	8.00	884 Dia(s)	Dado sensível
19	VANESSA BRITO DE PINHO	C36101	C36201	61.70	25.70	1303 Dia(s)	Dado sensível
20	CAMILA BARBOSA ARAUJO	C36102	C36201	60.90	21.90	2101 Dia(s)	Dado sensível
21	MARCIO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	S30202	S30301	60.90	18.60	1303 Dia(s)	Dado sensível
22	HERICALIZANDRA SANTA ROSA SANTANA	S30202	S30301	59.00	11.00	1249 Dia(s)	Dado sensível
23	RENAN ARGOLO DE FARIAS	C24502	C24601	57.00	14.00	1489 Dia(s)	Dado sensível
24	ALINE ALVES MENEZES	S40101	S40201	56.65	17.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
25	CIBELE FERREIRA CEZAR	S30202	S30301	56.55	15.75	1249 Dia(s)	Dado sensível
26	RENAN ARGOLO DE FARIAS	C24501	C24601	54.00	11.00	1402 Dia(s)	Dado sensível
27	SAMARA SIQUEIRA SANTOS FERNANDES	S40202	S40301	53.10	27.90	1303 Dia(s)	Dado sensível
28	MOISES SANTOS FARIAS	S40301	S40401	52.00	16.00	1335 Dia(s)	Dado sensível
29	THIAGO SOUZA PIMENTEL	C36102	C36201	51.20	9.00	1370 Dia(s)	Dado sensível
30	RENATA LISBOA BARBOSA LIMA	S40202	S40301	50.50	14.50	1249 Dia(s)	Dado sensível
31	EDUARDO HENRIQUE SENA SANTOS	C24501	C24601	49.10	8.10	1335 Dia(s)	Dado sensível
32	ANA CLAUDIA SANTOS SIQUEIRA	S30201	S30301	48.65	5.00	1303 Dia(s)	Dado sensível
33	ALICE VALERIA CARREGOSA SILVA	S40202	S40301	47.97	14.97	1614 Dia(s)	Dado sensível
34	SIDICLEY MOURA BARROS	S40202	S40301	47.80	17.80	1614 Dia(s)	Dado sensível
35	ARIANE PIRES VELOSO	C36102	C36201	47.20	10.70	1335 Dia(s)	Dado sensível
36	CIRNE MOUTINHO MAGALHAES JUNIOR	C36101	C36201	47.00	8.00	1279 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO